

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2022 | Edição: 31 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

PORTARIA SAF/MAPA Nº 275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento do benefício Garantia-Safra aos agricultores que aderiram na safra 2020/2021, nos municípios constantes do Anexo desta Portaria.

§1º O pagamento integral do benefício Garantia-Safra será realizado em parcela única, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19).

§2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de fevereiro de 2022, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Notificar os agricultores aderidos ao Programa Garantia-Safra que tiveram a concessão do benefício bloqueado nos municípios constante no anexo, conforme disposto na Portaria SPA Nº 25, de 8 de julho de 2020.

§ 1º Cabe ao agricultor familiar, para ciência da notificação de bloqueio da concessão do Benefício Garantia-Safra de que trata o caput, consultar o seu cadastro de inscrição no sistema informatizado de gerenciamento do Garantia-Safra, disponibilizado no site do MAPA na internet.

§ 2º A consulta de que trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada pelo agricultor familiar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2022.

MARCIO CANDIDO ALVES

ANEXO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FOLHA FEVEREIRO 2022

(Safra 2020/2021)

UF	Município	IBGE
AL	Girau do Ponciano	2702900
AL	Oliveira	2706000
AL	Ouro Branco	2706109
AL	São José da Tapera	2708402
CE	Missão Velha	2308401
CE	Itaitinga	2306256
PB	Natuba	2509909
PE	Bezerras	2601904
PE	Bom Conselho	2602100
PE	Capoeiras	2603801
PE	Manari	2609154
PE	Pedra	2610806
PI	Água Branca	2200202
PI	Altos	2200400
PI	Angical do Piauí	2200608
PI	Aroazes	2200905

PI	Aroeiras do Itaim	2200954
PI	Arraial	2201002
PI	Assunção do Piauí	2201051
PI	Batalha	2201507
PI	Belém do Piauí	2201572
PI	Benedictinos	2201606
PI	Betânia do Piauí	2201739
PI	Bocaina	2201804
PI	Cajazeiras do Piauí	2202075
PI	Campo Grande do Piauí	2202133
PI	Campo Maior	2202208
PI	Caridade do Piauí	2202554
PI	Cocal de Telha	2202711
PI	Cocal dos Alves	2202729
PI	Coivaras	2202737
PI	Colônia do Piauí	2202778
PI	Curral Novo do Piauí	2203271
PI	Dom Expedito Lopes	2203404
PI	Domingos Mourão	2203420
PI	Esperantina	2203701
PI	Floresta do Piauí	2203859
PI	Floriano	2203909
PI	Francinópolis	2204006
PI	Francisco Ayres	2204105
PI	Francisco Macedo	2204154
PI	Francisco Santos	2204204
PI	Fronteiras	2204303
PI	Inhuma	2204709
PI	Itainópolis	2205003
PI	Jacobina do Piauí	2205151
PI	Jaicós	2205201
PI	Jatobá do Piauí	2205276
PI	José de Freitas	2205508
PI	Marcos Parente	2206001
PI	Massapê do Piauí	2206050
PI	Miguel Alves	2206209
PI	Monsenhor Hipólito	2206506
PI	Nazaré do Piauí	2206704
PI	Nazária	2206720
PI	Novo Santo Antônio	2206951
PI	Oeiras	2207009
PI	Paquetá	2207553
PI	Patos do Piauí	2207777
PI	Pau D'Arco do Piauí	2207793
PI	Pedro II	2207900
PI	Picos	2208007
PI	Pimenteiras	2208106
PI	Pio IX	2208205
PI	Santa Cruz do Piauí	2209104
PI	Santana do Piauí	2209351
PI	Santo Antônio dos Milagres	2209450
PI	Santo Inácio do Piauí	2209500

PI	São Félix do Piauí	2209609
PI	São Francisco do Piauí	2209708
PI	São João da Canabrava	2209856
PI	São João da Varjota	2209955
PI	São José do Divino	2210052
PI	São Luis do Piauí	2210375
PI	São Miguel da Baixa Grande	2210383
PI	Sigefredo Pacheco	2210656
PI	Simões	2210706
PI	Sussuapara	2210938
PI	Tanque do Piauí	2210979
PI	Valença do Piauí	2211308
PI	Várzea Grande	2211407
PI	Vera Mendes	2211506
PI	Vila Nova do Piauí	2211605
RN	Acari	2400109
RN	Açu	2400208
RN	Alto do Rodrigues	2400703
RN	Antônio Martins	2400901
RN	Apodi	2401008
RN	Areia Branca	2401107
RN	Augusto Severo	2401305
RN	Baraúna	2401453
RN	Bodó	2401651
RN	Caicó	2402006
RN	Caraúbas	2402303
RN	Carnaúba dos Dantas	2402402
RN	Carnaubais	2402501
RN	Cerro Corá	2402709
RN	Coronel João Pessoa	2402907
RN	Cruzeta	2403004
RN	Currais Novos	2403103
RN	Equador	2403400
RN	Florânia	2403806
RN	Frutuoso Gomes	2404002
RN	Governador Dix-Sept Rosado	2404309
RN	Grossos	2404408
RN	Ipanguaçu	2404705
RN	Ipueira	2404804
RN	Itajá	2404853
RN	Itaú	2404903
RN	Janduís	2405207
RN	Jardim de Piranhas	2405603
RN	Jardim do Seridó	2405702
RN	João Dias	2405900
RN	José da Penha	2406007
RN	Jucurutu	2406106
RN	Lagoa Nova	2406502
RN	Lucrecia	2406908
RN	Luís Gomes	2407005
RN	Major Sales	2407252
RN	Martins	2407401

RN	Messias Targino	2407609
RN	Mossoró	2408003
RN	Olho d'Água do Borges	2408409
RN	Ouro Branco	2408508
RN	Paraú	2408706
RN	Parelhas	2408904
RN	Patu	2409308
RN	Pau dos Ferros	2409407
RN	Pendências	2409902
RN	Pilões	2410009
RN	Porto do Mangue	2410256
RN	Rafael Fernandes	2410504
RN	Riacho da Cruz	2410702
RN	Rodolfo Fernandes	2411007
RN	Santana do Matos	2411403
RN	Santana do Seridó	2411429
RN	São Fernando	2411809
RN	São Francisco do Oeste	2411908
RN	São João do Sabugi	2412104
RN	São José do Seridó	2412401
RN	São Miguel	2412500
RN	São Rafael	2412807
RN	São Vicente	2413003
RN	Serra do Mel	2413359
RN	Serra Negra do Norte	2413409
RN	Serrinha dos Pintos	2413557
RN	Severiano Melo	2413607
RN	Taboleiro Grande	2413805
RN	Tenente Laurentino Cruz	2414159
RN	Tibau	2411056
RN	Timbaúba dos Batistas	2414308
RN	Triunfo Potiguar	2414456
RN	Umarizal	2414506
RN	Upanema	2414605
RN	Venha-Ver	2414753
RN	Viçosa	2414902
SE	Gararu	2802403
SE	Nossa Senhora das Dores	2804607
SE	Poço Redondo	2805406

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.